Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores Tel. 14 3811 1100

Botucatu, 18 de julho de 2023

Ilmo. Sr.
ANTONIO VAZ CARLOS DE ALMEIDA (CULA)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

Marcello Laneza Felício, Secretário Municipal de Saúde, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 96, aprovado na Sessão Ordinária de 13/03/2023, de autoria do nobre Vereadora Erika Cristina Liao Tiago (Erika da Liga do Bem), através do qual solicita: "como proceder para ter acesso à laqueadura no serviço público municipal, à luz das justificativas que apresento neste documento", dizer o que segue:

É preciso procurar a Unidade Básica de Saúde de referência, que realizará o primeiro atendimento e encaminhamentos necessários.

Antes, era necessário o consentimento do cônjuge para que a pessoa pudesse realizar um dos procedimentos, o que gerava críticas. Com a Lei n° 14.443 isso mudou, e cada indivíduo passa a ter autonomia sobre essa escolha.

A idade mínima para o procedimento foi alterada de 25 para 21 anos, e, para quem tem dois ou mais filhos, não há exigência de idade mínima. A laqueadura em mulheres logo após o parto também será garantida, basta a gestante manifestar sua vontade à equipe de saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência, que acompanhará o processo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LANEZA FELÍCIO
Secretário Municipal de Saúde